PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.441

Fixa Feriados Municipais para o exercício de 1990.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Serão considerados feriados municipais, para o exercício de 1990, as seguintes datas :

- 16 de Março - Emancipação Política de Ouro Fino;
- 13 de Abril - Sexta- Feira Santa;
- 14 de Junho - Corpus Christi.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 14 de Novembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal.